

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ipixuna do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Portaria nº 1872/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20230599**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) VALCILENE DO SOCORRO ALEXANDRE NEVES, CPF nº 423.380.772-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ipixuna do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 17 de Novembro de 2023

JOSE MARIA AMARAL SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO